



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### COMISSÃO TEMPORÁRIA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**REDAÇÃO FINAL** ao PROJETO DE LEI Nº 61/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Arnaldo Alves e outros), que “Declara a Feira Livre da Área Central como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Bárbara d'Oeste”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica a Feira Livre da Área Central realizada na Estação Cultural declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Bárbara d'Oeste.

**I** - Qualquer alteração deverá ser precedida de ampla discussão em audiência pública a ser realizada com feirantes, a sociedade civil e demais interessados. (NR).

**Art. 2º** - Em razão da homologação do registro que trata o artigo anterior, deverão ser precedidos os assentamentos legais, principalmente, no livro de registro dos bens culturais de natureza imaterial, conforme determina a legislação específica.

**Art. 3º** - As autoridades e órgãos municipais, vinculados à preservação do patrimônio registrado, deverão fazer cumprir aquilo que determina a Legislação Municipal específica de modo a assegurar os direitos e deveres estabelecidos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de janeiro de 2023.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MJ4A631J5RDH54HS>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MJ4A-631J-5RDH-54HS**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: MJ4A-631J-5RDH-54HS